

DESPACHO N.º 107/PIPB/2026 – Aprova o Regulamento de Propriedade Intelectual do Instituto Politécnico de Beja

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

DATA: 05/05/2026

No exercício de competência própria, em tempo, e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

- a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja;
- b) O disposto na al. o) do n.º 2 do artigo 40º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;
- c) A necessidade de estabelecer um normativo interno que permita definir e clarificar a titularidade, proteção e exploração dos resultados de investigação, criação intelectual e inovação produzidos no IPBeja, através de Regulamento de Propriedade Intelectual,
- d) O projeto de regulamento foi objeto de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Público (RJIES).

Aprovo o Regulamento de Propriedade Intelectual do Instituto Politécnico de Beja, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Publique-se nos locais de estilo do Instituto.

Maria de Fátima Nunes de Carvalho
Presidente do Instituto Politécnico de Beja

